



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Ata 019/2017 - Comissão de Orçamento e Finanças.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, os vereadores Isabel de Oliveira Elias e Teodoro Jair Dessbessel, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, juntamente com as servidoras Angélica Hindersmann Rech Agente Legislativo Administrativo e Carine Ecke Assessora Jurídica, para análise e emissão de pareceres aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo nº 2366, de 22 de agosto de 2017** - Abre crédito especial no valor de R\$ 344,51 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2367, de 11 de setembro de 2017** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 50.917,82 (cinquenta mil novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2368, de 11 de setembro de 2017** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) por redução de dotação e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2369, de 11 de setembro de 2017** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo de parcelamento com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e **Projeto de Lei do Executivo nº 2371, de 05 de setembro de 2017** - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2304 de 20 de junho de 2017, e dá outras providências. Após análise dos referidos Projetos a Comissão decidiu emitir **parecer favorável aos Projetos de Lei do Executivo nº 2366, 2367, 2369 e 2371/2017**, permanecendo baixados na Comissão os Projetos de Lei do Executivo nº 2368/2017. Nada mais havendo a se tratar, às onze horas foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Teodoro J. Dessbessel*      *Elias*